



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.068 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 388.700,53 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 388.700,53 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 452 0016 1075 Construção de Banheiro Público - SECID

4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R\$ 88.700,53

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID R\$ 300.000,00

- Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

26 451 0014 1009 Melhoria da Infraestrutura Urbana

141 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R\$ 88.700,53

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta 1075 – Construção de Banheiro Público – SECID, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2024.


EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.068 DE 26 JULHO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 388.700,53 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 388.700,53 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 452 0016 1075 Construção de Banheiro Público - SECID

4.4.90.51.00.00.00.00	0768	Obras	e
instalações.....			R\$
300.000,00			

4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras	e
instalações.....			R\$
88.700,53			

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID R\$ 300.000,00

- Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

26 451 0014 1009 Melhoria da Infraestrutura Urbana

141	-	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	Obras	e
instalações.....					R\$ 88.700,53

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta 1075 – Construção de Banheiro Público – SECID, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
26 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A80217C4

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>